

PROJETO DE LEI N°. /2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO DE USO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominado o prédio público de uso especial "UNIDADE SANITÁRIA BÁSICA – USB, Dra. SANDRA MARLENE BASTOS SCHNEIDER RUY", pertencente ao acervo patrimonial Municipal, situado ao lado do Grupo Escolar Adília Magalhães Machado, localizado em Amarelos, Zona Rural, Guarapari – ES.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari - ES., 07 de fevereiro de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES Prefeito Municipal

Processo Administrativo Nº. 9264/2022





Guarapari - ES, 07 de fevereiro de 2023.

MENSAGEM Nº. 011/2023

Senhor Presidente e Demais Vereadores,

No estrito cumprimento de minhas obrigações tenho a honra de encaminhar para discussão, votação e deliberação dessa Edilidade, o incluso Projeto de Lei, que, **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO DE USO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Doutora Sandra Marlene Bastos Schneider Ruy, servidora pública municipal, nasceu na cidade de Vila Velha no dia 29 de janeiro de 1950. Segunda filha de um total de oito filhos sempre demonstrou cuidado pelos outros. Ingressou na faculdade de Medicina da Santa Casa de Misericórdia — **EMESCAN** e do meio para o final do curso casou-se com Rubens Ruy Martins estabelecendo residência no Município de Guarapari. Do casamento teve 3 (três) filhos que lhe deram 6 (seis) netos. Mãe, esposa, e avó sempre dedicada, mas com verdadeira paixão pela medicina. Especializou-se em pediatria abrindo seu consultório particular no centro de Guarapari ao mesmo tempo que trabalhava pelo antigo **IESP** além do hospital São Judas Tadeu em Muquiçaba. Foi contratada pelo Município de Guarapari deixando o consultório particular para dedicar-se integralmente as unidades de saúde da prefeitura, atuando no Centro de Guarapari, Muquicaba, Perocão e Amarelos.

Dedicando toda a sua vida à saúde Municipal em Guarapari, aposentou-se em outubro de 2020, e cerca de 15 (quinze) dias depois foi acometida pela **COVID19** não conseguindo suportar o cargo da internação vindo a óbito, em 13 de janeiro de 2021.

De fato, uma pessoa vocacionada e que muito contribuiu para o serviço da saúde de nosso Município, sempre com muito amor ao próximo. Daí a nossa proposta em homenagear a saudosa Dra. Sandra Marlene Bastos Schneider Ruy e família, com a denominação do Próprio Municipal, localizado em Amarelos, nesta cidade.

Segue, em anexo, certidão de óbito da Dra. Sandra Ruy para compor o processo legislativo.

Neste contexto, espero o empenho dos nobres Edis dessa Casa, no sentido de aprovar o presente Projeto de Lei, em regime de urgência, nos moldes do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES

















INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

PORTARIA / IPG N.º 063/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Municipal n.º 2.542/2005, c/c o Decreto Municipal n.º 140/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora SANDRA MARLENE BASTOS SCHNEIDER RUY, matriculada sob o n.º 300080.2 no Quadro Permanente Administração Direta do Poder Executivo Municipal, no cargo de Profissional em Medicina, 30h, Função Médica, Letra "D", em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.325/2019, com proventos integrais e fulcro no art. 6.º, incisos I, II, III e IV e art. 7.º da EC 41/2003, c/c art. 23, inciso I da Lei Municipal n.º 2.542/2005 que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guarapari/ES., e, ainda, pelo que consta no procedimento administrativo IPG n.º 200114/2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23/10/2020.

Guarapari / ES, 22 de outubro de 2020.

MARCIO JOSÉ SIQUEIRA PINHEIRO Diretor Presidente Interino do Instituto de Previdência dos

Servidores do Município de Guarapari / ES - IPG

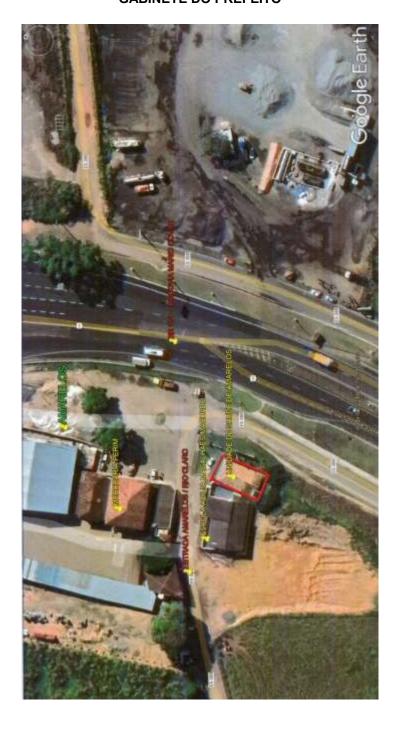
ESTE DOCUMENTO CONFERE

(FG

Hus Alencar Monaes de Rezende, 55 – Basto Jarden Bos Vista – CEP 29217-080 – Guarague – Fill Millios – Telefones 27 3361-8255 / 8250 – CNPJ 02 970 007/0001-81 hp: www.pg-guarageri.org.br – e-mail log/filtro-guarageri.org.br – kmail log/filtro-gua











Guarapari – ES, 07 de fevereiro de 2023.

OF. GAB. CMG No. 018/2023

Excelentíssimo Senhor VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, capeado pela MENSAGEM Nº. 011/2023, o incluso Projeto de Lei, que, DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO DE USO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

